

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pelo seu Secretário o Sr. **DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA**, brasileiro, portador do RG n. 4889002 SSP/PE e CPF n. 048.471.464-33, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na rua Gavião, nº 289 – bairro Jóquei Clube, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 38.134.155/0001-93, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sr. **JÂNIO RIBEIRO LOPES**, brasileiro, portador do RG n.º 198.535 SSP/RR e CPF n.º 750.957.002-63, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 779/SMO/SA/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2380/2022/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de **"EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO"** originalmente previsto na cláusula décima segunda do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados após o encerramento do prazo atual vigente.

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de **"CONTRATO"** originalmente previsto na cláusula décima terceira do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados após o encerramento do prazo atual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80, Fonte de Recursos: Próprios.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

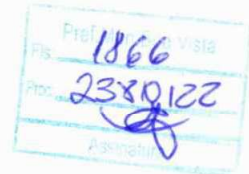
3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"



4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 2380/2022/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 779/SMO/SA/2022, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 01 de outubro de 2024.

PELO CONTRATANTE:


DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

PELA CONTRATADA:


JÂNIO RIBEIRO LOPES
RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME: 
ANTONIA ALVES

CPF: 051.218.692-82

NOME: 
EMILLY GUTIERRES AMORIM

CPF: 013.989.402-08

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2380/2022/SMO

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022

Objeto:

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de "**EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO**" originalmente previsto na cláusula décima segunda do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados após o encerramento do prazo atual vigente.

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de "**CONTRATO**" originalmente previsto na cláusula décima terceira do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados após o encerramento do prazo atual vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária:** 020901, **Funcional Programática:** 15 451 0039 2.119, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.80, **Fonte de Recursos:** Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2380/2022/SMO

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do CONTRATO 779/SMO/SA/2022, originalmente previsto em sua cláusula décima terceira, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA

NO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022 – Processo nº. 2380/2022 – SMO, PUBLICADO NO DOM Nº 6209, datado em 11 de outubro de 2024.

Onde se lê: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022.

Leia-se: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2025.

Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA

NO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022 – Processo nº. 2380/2022 – SMO, PUBLICADO NO DOM Nº 6170, datado em 19 de agosto de 2024.

Onde se lê: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022.

Leia-se: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2025.

Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024/SMEC DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023,
DO PROCESSO Nº 14170/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. NATHALIA CORTEZ DIOGENES, torna público que aderiu como “carona” à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024 – SMEC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023, oriundo do Processo nº14170/2023, através do PROCESSO Nº 33013/2024 /SEMGES, tendo como objeto “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024 – SMEC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 – PROCESSO Nº 14170/2023, A QUAL TEM COMO OBJETO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ESTIVAS), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO” conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: R V RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.802.595/0001-10, com o valor total de R\$ 103.648,05 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Nathalia Cortez Diogenes
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CERTIDÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, certifica o encerramento da instrução do processo elencado abaixo por estar regular, oportunidade em que seguira para intimação do interessado para alegações finais.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	11736/2020	LB CONSTRUCOES LTDA	003651 – A. I.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Processo nº 16803/2019
Autuado: FRANCISCA ISABEL CÂNDIDA

DECISÃO

Inicialmente destacamos que o Art. 127, parág. único, e o art. 130 do Decreto Federal nº 6.514/2008, foram expressamente revogados pelo Decreto nº 11.080, de 24/05/2022.

Art. 127. Da decisão proferida pela autoridade julgadora, caberá recurso, no prazo de vinte dias.

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput será dirigido à autoridade administrativa julgadora que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 130. O CONAMA poderá confirmar, modificar, majorar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

Parágrafo único. Nos casos de agravamento da penalidade, o autuado deverá ser cientificado antes da respectiva decisão, por meio de aviso de recebimento, para que se manifeste no prazo de dez dias.

Art. 130. Da decisão proferida pela autoridade superior caberá recurso ao CONAMA, no prazo de vinte dias. (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008). (Revogado pelo Decreto nº 11.080, de 2022)